

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB****SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI/UNB****PROCESSO Nº 23106.112789/2020-10**

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação da UnB (STI/UnB), **JACIR LUIZ BORDIM**, nomeado pelo Ato da Reitoria Nº 1745 de 14 de dezembro de 2016, residente em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade Nº 6039519639 SSP/RS, CPF Nº 598.934.430-91, credenciado por delegação de competência por meio do Ato da Reitoria Nº 0658/2021 de 15 de julho de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2021, homologado em dia 06 de agosto de 2021, processo administrativo nº **23106.112789/2020-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dispositivos de memória portátil para microcomputador, capacidade memória: 2 TB e 4 TB, interface: conexão USB 3.0, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo para atender a Universidade de Brasília (UNB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificados no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 204/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI**C.N.P.J:** 30.426.527/0001-43 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 119.429.778.115

<b>ITEM DO TR</b>	<p><b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA DAS NAÇÕES, 670 - SALA 02 - BAIRRO: PARQUE CAPUAVA - SANTO ANDRÉ/SP</p> <p>CEP: 09270-260</p> <p><b>TELEFONE:</b> (11) 2598-3040</p> <p><b>E-MAIL COMERCIAL:</b> <a href="mailto:comercial@gyn.net.br">comercial@gyn.net.br</a></p> <p><b>Representante Legal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: LUÍS GUSTAVO SONCINI</li> <li>RG: 46.285.390-1</li> <li>CPF: 388.867.478-61</li> </ul>				
	<b>X</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca / Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	<p>HD externo 2 TB: HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 02 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; não requer alimentação externa. Itens mínimos que deverão estar inclusos na embalagem do produto: 01 Unidade tipo: hard disk externo; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0. Garantia com assistência no total de 12 (doze) meses.</p>	<p>MARCA: ADATA FABRICANTE: ADATA MODELO/VERSÃO: AHV620S-2TU31</p>	UNIDADE	276	R\$ 456,00
2	<p>HD externo 4 TB: HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 04 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; não requer alimentação externa. Itens</p>	<p>MARCA: ADATA FABRICANTE: ADATA</p>	UNIDADE	576	R\$

2	externa. Itens mínimos que deverão estar inclusos na embalagem do produto: 01 Unidade tipo: hard disk externo; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0. Garantia com assistência técnica no total de 12 (doze) meses.	MODELO/VERSÃO: AHV620S-4TU31-CBK	UNIDADE	370	776,00
3	Cota reservada ME e EPP - Inciso III, art. 48, LC nº 123/2006 HD externo 2 TB: HDD externo com entrada USB; Porta USB 3.0; Capacidade de Armazenamento: 02 TB; Tamanho 2,5; S.O. Suportados: Windows 7/8/8.1/10 e Mac OS 10.0 ou posterior; não requeira alimentação externa. Itens mínimos que deverão estar inclusos na embalagem do produto: 01 Unidade tipo: hard disk externo; 01 Manual; 01 Cabo USB 3.0. Garantia com assistência no total de 12 (doze) meses.	MARCA: ADATA FABRICANTE: ADATA MODELO/VERSÃO: AHV620S-2TU31	UNIDADE	15	R\$ 456,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$579.672,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).</b>					

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília (UNB), conforme segue:

<b>Item nº</b>	<b>Órgão Gestor</b>	<b>UASG</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	UNB	154040	UND	276
02	UNB	154040	UND	576
03	UNB	154040	UND	15

3.2. Não houve manifestação de órgãos e entidades públicas interessadas em participar deste registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da última assinatura não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se

tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO SONCINI, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 11/08/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7013238** e o código CRC **B6A473BA**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.112789/2020-10

SEI nº 7013238